



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2020

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO DIA 12 DE JUNHO DE 2020 NA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Osmar Aparecido Favini, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

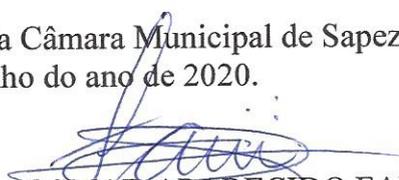
CONSIDERANDO que no dia 11 de junho (quinta-feira) do corrente ano comemorar-se-á o dia de Corpus Christi, sendo ponto facultativo nas repartições públicas municipais conforme Decreto nº 010/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo no dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira), para a Câmara Municipal de Sapezal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2020.


Vereador **OSMAR APARECIDO FAVINI**
Presidente - CMS


Vereadora **BARBARA BONGIOLO SACHETTI**
Primeira Secretária - CMS

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

09/06/20 à 1/1
NILMA LOPES SANTANA

